TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0005463-49.2023.8.26.0152**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
Exequente:	**Ana Flavia Zaghi**
Executado:	**Cooperativa Habitacional Conex**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**152.2025/008306-9**

CONFIDENCIAL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO dos bens do executado COOPERATIVA HABITACIONAL CONEX, CNPJ 28560389000149, qual seja: **"Imóvel - Terreno urbano medindo 31.457,47, localizado na Estrada Municipal de Itapevi, Altura KM 31,50, lado esquerdo de quem se dirigi a Itapevi, Município e Comarca de Barueri/SP – local denominado "Sítio Taboão"**, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito disponível na internet, de acordo com a seguinte decisão: ***"Vistos. Expeça-se novo mandado de avaliação, anexando-se cópia de fls. 152, 195 e 199/202. Int."***

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Cotia, 09 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Guia de diligência nº 74292 **Valor: R$ 106,08 (fl. 190)**

Advogado: Dr(a). Cesar Augusto Suman Telefone Comercial: (11)941480537

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

15220250083069

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO NOGUEIRA, liberado nos autos em 10/04/2025 às 16:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005463-49.2023.8.26.0152 e código tB98r74H.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4506-1239, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0005463-49.2023.8.26.0152**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
Exequente:	**Ana Flavia Zaghi**
Executado:	**Cooperativa Habitacional Conex**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Claudio Azevedo De Almeida (22310)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2025/008306-9 dirigi-me ao endereço, no dia 11/04/25 às 12:30hs e de acordo com as referências dadas, fui até a estrada velha de Itapevi número 2459 onde existe um grande terreno e que na parte de frente para a estrada indicada, uma grande cerca, com chapas de metal escrito CONEX habitacional, não encontrei ninguém no local. Partido do principio que fui ao endereço correto e como este Oficial de Justiça não tem capacidade técnica para avaliar o terreno, procurei uma corretora de imóveis próxima ao terreno. E encontrei uma na mesma estrada no nº 3614 onde fui atendido pelo corretor Emerson Moreira, que esclareceu que o terreno, aqui indicado, é de difícil avaliação, por não ter nas imediações muitos terrenos nas mesmas condições deste em questão, mas que não seu entender o metro quadrado no local tem um valor de mercado de R$ 1000, 00 (um mil Reais) o metro quadrado, então se o terreno tem 31457,47 metros quadrados o valor ficaria em R$ 31.457.470, 00 (trinta e um milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta Reais). Isto exposto, devolvo este para os devidos fins, ou novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 14 de abril de 2025.

Número de Cotas: valor da diligência R$ 106,08
Nº da guia 74292

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO AZEVEDO DE ALMEIDA, liberado nos autos em 22/04/2025 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005463-49.2023.8.26.0152 e código 5DryZ76k.